



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 044, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem - MG

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a data 25 de dezembro é feriado nacional, destinado a comemoração das festividades natalinas;

Considerando que o dia 25 de dezembro de 2014 é uma quinta-feira;

Considerando que o dia 26 de dezembro, sexta-feira, constitui um período intercalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

Considerando que a data de 1º de janeiro de 2015 é feriado nacional, destinado a comemoração das festividades de confraternização universal (ano novo);

Considerando que o dia 1º de janeiro de 2015 é uma quinta-feira;

Considerando que o dia 02 de janeiro, sexta-feira, constitui um período intercalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 12 de dezembro de 2014.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal